

LIGA DOS AMIGOS DO FOLHARIDO E BRAÇAL

Anúncio n.º 8300/2007

Certifico que por escritura de quinze de Outubro de dois mil e sete, iniciada a folhas cem do Livro de Notas para Escrituras Diversas número Trinta V, deste Cartório Notarial foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, com sede no lugar de Folharido, freguesia de Silva Escura, concelho de Sever do Vouga, cujo objecto é promoção do desenvolvimento social e cultural dos cidadãos do Folharido e de toda a área da freguesia e contribuir para o melhoramento dos tempos livres dos seus associados desenvolvendo iniciativas de índole cultural, recreativa desportiva, social ou económica.

A associação não tem fins lucrativos e durará por tempo indeterminado.

Podem ser associados, pessoas singulares e pessoas colectivas.
Está conforme.

15 de Outubro de 2007. — A Notária, *Alexandra Manuela Lemos do Vale Lopes*.

2611065876

NÚCLEO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL E DE FUTSAL
DO ALTO TÂMEGA**Anúncio n.º 8301/2007**

Certifica-se para efeitos de publicação que por escritura outorgada em 19 de Abril de 2007, no Cartório Notarial sito na Praça do Brasil, Edifício Praça do Brasil, Loja 17, cidade de Chaves, a cargo da Notária Maria Cristina dos Reis Santos, exarada a folhas 17 seguintes do respectivo Livro Número 89-A, foi constituída uma associação com fins não lucrativos, com a denominação de Núcleo de Árbitros de Futebol e de Futsal do Alto Tâmega, abreviadamente designada por “NAFFAT”, a qual tem a sua sede no Pavilhão Gimnodesportivo, Avenida Irmãos Rui e Garcia Lopes, freguesia de Santa Maria Maior, concelho de Chaves, durará por tempo indeterminado e tem por objecto “o permanente desenvolvimento da consciência dos seus associados, a valorização técnica, física e social e a intransigente defesa dos seus interesses de função, técnicos, económicos, sociais e morais, tendo em vista a sua plena emancipação e realização social”.

São Órgãos da Associação, a Assembleia Geral, a Direcção, o Conselho Fiscal e o Conselho Consultivo.

O mandato dos Corpos Gerentes é de dois anos (bienal) e cessará no final do mês de Junho do segundo ano de mandato.

Poderão ser associados do Núcleo, árbitros de futebol no activo ou licenciados, ex. árbitros e observadores de árbitros, que estejam ou estivessem inscritos na Associação de Futebol de Vila Real, Federação Portuguesa de Futebol, Ex. Associação de Futebol de Salão de Vila Real e Ex. Federação Portuguesa de Futsal, bem como pessoas em nome individual ou colectiva que tenham exercido funções no âmbito da arbitragem, do seu dirigismo ou que tenham prestado serviços importantes ao Núcleo ou à classe.

Os Associados distribuem-se nas seguintes categorias: fundadores, Ordinários, Contribuintes, de Mérito, Honorários e colectivos.

São direitos e deveres dos sócios: Salvo o disposto no n.º 3 do artigo 14.º, são direitos: Usufruir e beneficiar dos direitos e regalias consignados nos presentes Estatutos e deles decorrentes; Requerer a convocação da Assembleia Geral e participar, plena e livremente na actividade associativa, nomeadamente em reuniões ou assembleias, discutindo, propondo e votando as propostas ou moções e ou outros documentos que entender convenientes; Eleger e ser eleito para os corpos sociais e demais órgãos e cargos de representação do Núcleo de Árbitros de Futebol e de Futsal do Alto Tâmega, nas condições, termos, forma e limites fixados pelos presentes Estatutos; Informar-se e ser informado da Actividade do NAFFAT verificando as contas e a escrita que, periodicamente e para esse efeito, serão postas à disposição dos associados; Impugnar, junto da Assembleia Geral, os actos dos Corpos Gerentes que sejam ilegais ou anti-estatutários; Frequentar as instalações do Núcleo, nela podendo efectuar reuniões com outros associados, dentro das finalidades do Núcleo e consoante os Estatutos e as disponibilidades existentes; Deixar voluntariamente de ser sócio, mediante comunicação à Direcção; Formular, por escrito, à Direcção, as sugestões e críticas que julgue convenientes; Possuir o cartão de identificação de sócio e receber gratuitamente um exemplar dos Estatutos e Regulamentos internos do Núcleo; Propor a admissão de sócios de mérito e sócios honorários.

São deveres: Pagar pontualmente as suas quotas; Participar nas actividades do Núcleo, nas assembleias, reuniões e demais actividades associativas; Cumprir as determinações da Assembleia Geral, as decisões legítimas dos Corpos Gerentes e dos Estatutos sem contudo perder o seu

direito de opinião; Diligenciar por exercer e em qualquer circunstância, o seu direito de voto; Divulgar e defender os objectivos do Núcleo e pugnar pela sua dignificação; Exercer, com diligência e espírito de sacrifício, os cargos para que for eleito ou nomeado; Agir solidariamente na defesa dos interesses da classe; Não tomar atitudes ou manifestar opiniões que ponham em risco o bom nome do NAFFAT e dos seus Corpos Gerentes; Comunicar ao Núcleo, no prazo máximo de 30 dias, a mudança de residência ou de Conselho de Arbitragem; Manter-se informado da actividade do Núcleo; Devolver o cartão associativo, quando haja perdido a qualidade de sócio; Preservar os bens móveis e imóveis, zelando com dedicação, respeito e asseio; Responder com exactidão aos questionários que lhe sejam apresentados pela Direcção.

É certidão de teor parcial.

24 de Outubro de 2007. — A Notária, *Maria Cristina dos Reis Santos*.
2611065838

O DESPORTIVO DE ANCAS

Anúncio n.º 8302/2007

Certifico que, por escritura de treze de Setembro de dois mil e sete, lavrada de folhas cento e vinte e cinco e seguinte, do livro de notas para escrituras diversas número Vinte e Nove — H, do Cartório Notarial de Anadia, a cargo da Notária, Ana Cristina Bento Rolo, foram alterados os estatutos da associação, com a denominação em epígrafe, com sede na freguesia de Ancas, concelho de Anadia. Está conforme o original.

13 de Setembro de 2007. A Notária, *Ana Cristina Bento Rolo*.

2611065863

OLIVALENCANTO — ASSOCIAÇÃO CULTURAL

Anúncio n.º 8303/2007

Certifico que, por escritura lavrada n Cartório Notarial de Ourém da notária licenciada Alexandra Heleno Ferreira, no dia quinze de Maio de dois mil e sete, de folhas 56 a folhas 57 do Livro de Notas número dezassete, foi constituída uma Associação, denominada “OLIVALENCANTO — Associação Cultural”, que vai ter a sua sede no lugar e freguesia do Olival, concelho de Ourém, e tem por objecto promover a aprendizagem e formação de várias artes culturais, como a música, o teatro; contribuir para a preservação e valorização dos factores sócio — culturais existentes na localidade; fomentar a cooperação e intercâmbio com outras associações; aproveitar o tempo livre da população mais idosa, através da promoção de acções, de forma a mexer com os índices de mobilidade e aptidão dos participantes.

Conferido, está conforme.

15 de Maio de 2007. — A Notária, *Alexandra Heleno Ferreira*.

2611065833

Anúncio (extracto) n.º 8304/2007

Certifico que, por escritura lavrada no Cartório Notarial de Ourém da notária licenciada Alexandra Heleno Ferreira, no dia dezoito de Junho de dois mil e sete, de folhas 2 a folhas 3, do Livro de Notas número vinte e um, foi alterado o artigo sétimo dos estatutos da OLIVALENCANTO — Associação Cultural, com sede no lugar e freguesia de Olival, concelho de Ourém, que passou a ter a seguinte redacção:

«Artigo 7.º

A Direcção é composta por um presidente, um secretário, um tesoureiro e dois vogais, competindo-lhes a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar da Associação, devendo reunir-se mensalmente.»

Conferido, está conforme.

18 de Junho de 2007. — A Notária, *Alexandra Heleno Ferreira*.

2611065829

SUPREMO CONSELHO FEMININO DE PORTUGAL
RITO ESCOCÊS ANTIGO E ACEITE**Anúncio n.º 8305/2007**

Certifico que, por escritura de três de Maio de dois mil e sete, exarada a folhas sessenta e três e seguintes do Livro Dezoito — A, do Cartório